LEI MUNICIPAL Nº 1.793, DE 24 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2006, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I -Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 021 Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal e Capela Mortuária
Projeto: 152 Construção de gavetas mortuárias
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Desdobramento da despesa:4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, a redução, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), da seguinte rubrica orçamentária:

0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
15.451.0017.1.120 Colaborar na implantação de Ofício Imobiliário no Município
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 24 dias do mês de março de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranqüilo José Dametto
Secretário Municipal da Administração